



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000169/2021-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), cidade de Brasília/DF, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 91, de 1 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de outubro de 2022, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04.571-936, representada neste ato por seus representantes legais, Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Carlota Braga de Asis Lima, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº [REDACTED], expedido pelo SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], identificadas e qualificadas doravante denominadas CONTRATADA, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000169/2021-49,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/11/2022 a 25/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 5.216,04 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos).

2.2. O valor global do Contrato passa de R\$ 5.216,04 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos) para R\$ 10.432,08 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039 e Nota de Empenho 2022NE000005.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2021, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 25/11/2022 a 25/11/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 2022.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Contratante

Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande

Contratada

Carlota Braga de Assis Lima

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 25/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0064447** e o código CRC **023DB094**.

Referência: Processo nº 09100.000169/2021-49

SEI nº 0064447